



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA Nº 176, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 36/2017, designa servidores para composição dessa e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus Restinga*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 36/2017**, firmado entre o IFRS e a Empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA., que atuante até a extinção desse ajuste, cujo objeto é a prestação do serviço de Recepção.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

I -**Gestor da Execução do Contrato:** Jeziane Almeida Aquino - Matrícula Siape nº 1459729.

II -**Fiscal Administrativo**

- a) **Titular:** Cassius Ugarte Sardiglia - Matrícula Siape nº 2820460; e
- b) **Substituto:** Gabriela Pinheiro Anhaia - Matrícula Siape nº 2169856.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência de ambos os fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá ao chefe do setor requisitante da contratação: Coordenação de Gestão de Pessoas.

Art.3º REVOGAR as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 132, de 25 de agosto de 2020.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUDINEI MULLER